



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

TERMO DE REFERÊNCIA – TR (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR COMPRIMIDO PARA UPA CENTRAL E
UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO**

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, fornecimento, transporte, instalação, montagem, interligação, testes, comissionamento, treinamento operacional e entrega da documentação técnica de equipamentos destinados à geração e armazenamento de ar comprimido para utilização em ambiente hospitalar, compreendendo:

Item 01 para ser instalado na Unidade de Retaguarda do Melhado

- Compressor de ar comprimido isento de óleo, capacidade aproximada de 20 PCM, com reservatório de aproximadamente 250 litros, tensão de alimentação 220 V, acompanhado de chave de partida/comando e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento e instalação;

Item 02 para ser instalado na Upa Central

- Compressor de ar comprimido do tipo parafuso, isento de óleo, com secador de ar integrado e reservatório, com potência nominal de aproximadamente 15 HP, reservatório com capacidade entre 300 e 440 litros, alimentação elétrica em 220 V e pressão de trabalho próxima de 7,4 bar, completo, instalado e operacional.

1.2. O fornecimento deverá compreender todos os materiais, componentes, acessórios, dispositivos de proteção, comandos, conexões, tubulações e demais elementos necessários à instalação e ao funcionamento seguro dos equipamentos, ainda que não expressamente discriminados neste Termo de Referência, desde que indispensáveis à perfeita execução do objeto.

1.3. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de fabricação regular, tecnicamente compatíveis com aplicação hospitalar e destinados à geração de ar comprimido isento de óleo, não sendo admitidos equipamentos reconicionados ou remanufaturados.

1.4. A contratação deverá contemplar solução completa e operacional, não se limitando ao simples fornecimento dos compressores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição tem por finalidade assegurar a disponibilidade, continuidade, confiabilidade e segurança do sistema de geração de ar comprimido utilizado nas instalações hospitalares.

2.2. A disponibilidade de ar comprimido é necessária ao funcionamento de equipamentos e sistemas assistenciais e/ou de apoio, sendo indispensável que a solução fornecida seja compatível com as características e exigências de um estabelecimento de saúde.

2.3. Em aplicações nas quais o ar comprimido seja destinado a uso terapêutico/medicinal, deverão ser observados os requisitos sanitários e técnicos aplicáveis ao ar comprimido medicinal. A RDC nº 50/2002 da ANVISA estabelece que o ar comprimido medicinal deve ser isento de óleo e água e prevê a existência de suprimento reserva para a central de fornecimento.

2.4. A aquisição de equipamentos isentos de óleo tem como objetivo reduzir o risco de contaminação do ar produzido por resíduos de óleo provenientes do sistema de compressão.

2.5. A contratação conjunta do fornecimento e da instalação visa garantir a correta integração dos equipamentos às instalações elétricas e pneumáticas existentes, bem como assegurar que o conjunto seja entregue testado, comissionado e em condições adequadas de operação.

3. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIVA

3.1. A execução do objeto deverá observar, no que couber e estiver vigente na data da contratação e execução, a legislação, regulamentações e normas técnicas aplicáveis, especialmente:

Norma Regulamentadora NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

Norma Regulamentadora NR-13 – Caldeiras, Vasos de Pressão, Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento;

RDC ANVISA nº 50/2002 e alterações aplicáveis às instalações de estabelecimentos assistenciais de saúde;

ABNT NBR 12188 – Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, gases para dispositivos médicos e vácuo para uso em serviços de saúde, quando aplicável ao sistema;

ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão, quando aplicável;

Demais normas ABNT, legislação sanitária, normas de segurança do trabalho, normas do fabricante e demais regulamentações aplicáveis ao objeto.

3.2. A NR-10 estabelece requisitos e condições de segurança para instalações e serviços com eletricidade, devendo a instalação elétrica dos equipamentos ser executada por profissionais habilitados e em conformidade com a regulamentação aplicável. A atual página oficial do Ministério do Trabalho informa, ainda, que a nova redação da NR-10, publicada em 2026, terá vigência a partir de 01/06/2027.

3.3. Quando o reservatório de ar comprimido se enquadrar como vaso de pressão abrangido pela NR-13, deverão ser atendidos os requisitos de instalação, identificação, documentação, inspeção e segurança



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

previstos na referida norma. A NR-13 estabelece, entre outros requisitos, documentação do vaso de pressão e informações relativas à pressão máxima de operação e demais características construtivas.

3.4. Caso o sistema seja destinado efetivamente à produção de ar comprimido medicinal, a solução deverá atender também aos requisitos específicos aplicáveis aos sistemas centralizados de gases medicinais, inclusive quanto à redundância, captação do ar, tratamento, armazenamento, distribuição, identificação e qualidade do gás.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. ITEM 01 – COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO – APROXIMADAMENTE 20 PCM / RESERVATÓRIO 250 L

O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

Característica	Especificação mínima
Tipo	Compressor de ar comprimido isento de óleo
Capacidade	Aproximadamente 20 PCM, ou equivalente/superior
Lubrificação	Isento de óleo no processo de compressão
Reservatório	Aproximadamente 250 litros
Tensão	220 V
Alimentação	Compatível com a infraestrutura elétrica do local
Partida equipamento	Chave de partida/comando adequada à potência do
Pressão de trabalho informada pelo fabricante	Compatível com a necessidade do sistema, devendo ser
Motor aplicação hospitalar	Elétrico, dimensionado para operação contínua compatível com
Controle reservatório/sistema	Automático, com acionamento e parada conforme pressão do
Proteções proteções previstas pelo fabricante	Contra sobrecarga, sobre temperatura, falha elétrica e demais
Reservatório	Novo, identificado e acompanhado da documentação aplicável
Aplicação	Ambiente hospitalar
Estado	Novo, sem uso anterior
Garantia	12 meses



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

- 4.1.1. A vazão nominal deverá ser comprovada por catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante.
- 4.1.2. O fornecedor deverá informar a vazão efetiva nas condições de operação especificadas, não sendo suficiente informar apenas deslocamento teórico do compressor.
- 4.1.3. A chave de partida deverá ser fornecida e instalada, contemplando todos os componentes necessários ao acionamento e proteção do motor.
- 4.1.4. Deverão ser fornecidos, quando aplicáveis, pressostato/controlador, manômetro, válvula de segurança, válvula de retenção, dreno, registros e demais acessórios necessários.

5. ITEM 02 – COMPRESSOR PARAFUSO ISENTO DE ÓLEO COM SECADOR INTEGRADO E RESERVATÓRIO

O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

Característica	Especificação mínima
Tipo	Compressor de parafuso
Lubrificação	Isento de óleo na câmara de compressão
Potência	Aproximadamente 15 HP
Tensão	220 V
Pressão de trabalho	Aproximadamente 7,4 bar
Reservatório	Entre 300 e 440 litros
Secador	Integrado ao conjunto
Tratamento	Sistema de secagem compatível com a aplicação
Controle	Automático e microprocessador, quando previsto pelo fabricante
Acionamento	Elétrico, compatível com alimentação disponível
Aplicação	Uso hospitalar
Estado	Novo, sem uso anterior

5.1. O compressor deverá ser fornecido completo, incluindo motor, elemento compressor, sistema de controle, painel elétrico, dispositivos de proteção, secador integrado, reservatório e todos os acessórios necessários à instalação e operação.

5.2. A potência nominal de aproximadamente 15 HP será admitida, desde que o equipamento apresente desempenho compatível com a pressão e vazão requeridas pelo sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

5.3. A pressão nominal de operação deverá ser próxima de 7,4 bar, admitindo-se equipamento tecnicamente equivalente que possibilite regulação e operação segura na pressão requerida pelo sistema hospitalar.

5.4. O equipamento deverá possuir sistema de controle automático de pressão, evitando funcionamento contínuo desnecessário e permitindo operação adequada conforme a demanda.

5.5. O secador integrado deverá ser dimensionado para a vazão do compressor e para as condições de operação previstas, reduzindo a presença de umidade no ar comprimido.

5.6. Deverá ser informado pelo fabricante o ponto de orvalho sob pressão (PDP) alcançado pelo secador nas condições nominais de operação.

5.7. O conjunto deverá dispor de dispositivos de proteção contra, no mínimo:

- Sobrecarga elétrica;
- Sobre temperatura;
- Pressão anormal;
- Falhas de alimentação elétrica;
- Falhas de sensores ou comandos;
- Condições anormais de funcionamento identificadas pelo sistema de controle.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA USO HOSPITALAR

6.1. Os equipamentos deverão ser apropriados para utilização em estabelecimento de saúde e deverão apresentar características compatíveis com a finalidade prevista pela Administração.

6.2. Quando o ar produzido for destinado a uso medicinal/terapêutico, o fornecedor deverá declarar expressamente a adequação da solução para essa finalidade e apresentar documentação técnica que demonstre o atendimento aos requisitos aplicáveis.

6.3. Para ar comprimido medicinal, não será considerada suficiente a simples declaração de que o compressor é "oil free". O conjunto deverá ser avaliado quanto ao sistema completo de geração, tratamento, armazenamento e distribuição.

6.4. O sistema deverá evitar a contaminação do ar comprimido por:

- Óleo;
- Água;
- Partículas;
- Odores;
- Contaminantes provenientes do ambiente de instalação;
- Produtos utilizados na manutenção dos equipamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

6.5. Quando aplicável à produção de ar medicinal, a captação de ar deverá ser instalada em local externo e protegido, livre de fontes de contaminação. A RDC nº 50/2002 estabelece requisitos específicos para a localização da tomada de ar dos compressores de ar medicinal, incluindo afastamentos de portas, janelas, exaustões, descargas de vácuo e outras fontes de contaminação.

6.6. O fornecedor deverá avaliar previamente o local de instalação e apresentar as adequações necessárias para que a tomada de ar atenda aos requisitos técnicos aplicáveis.

6.7. Caso os equipamentos componham uma central de suprimento de ar comprimido medicinal, a solução deverá contemplar redundância e capacidade de atendimento da demanda conforme projeto e normas aplicáveis. A referência técnica da ABNT NBR 12188 prevê central primária e suprimento secundário/reserva e estabelece requisitos de capacidade e alimentação elétrica de emergência.

7. RESERVATÓRIOS DE AR COMPRIMIDO

7.1. Os reservatórios deverão ser novos, adequados à pressão de operação do sistema e compatíveis com a aplicação.

7.2. Quando enquadrados na NR-13, deverão ser fornecidos com toda a documentação exigível, incluindo, conforme aplicabilidade:

- Prontuário do vaso de pressão;
- Placa de identificação;
- Código de projeto;
- Ano de fabricação;
- Fabricante;
- Número de identificação;
- Pressão máxima de trabalho admissível – PMTA;
- Pressão de teste hidrostático;
- Volume;
- Material construtivo;
- Dados dos dispositivos de segurança;
- Desenhos e demais documentos previstos na NR-13.

7.3. O reservatório deverá possuir dispositivos de segurança adequados, incluindo válvula de segurança e instrumentos de indicação de pressão, conforme projeto e fabricante.

7.4. O reservatório deverá ser instalado de forma a permitir acesso seguro para operação, drenagem, manutenção e inspeção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

7.5. Quando aplicável à NR-13, a instalação deverá possibilitar o cumprimento dos requisitos de inspeção e manutenção previstos na norma.

8. INSTALAÇÃO E MONTAGEM

8.1. A contratada será responsável por toda a instalação dos equipamentos, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos de medição e materiais necessários.

8.2. A instalação deverá compreender, no mínimo:

- Posicionamento dos equipamentos;
- Nivelamento;
- Fixação, quando necessária;
- Interligação pneumática;
- Interligação elétrica;
- Instalação da chave de partida e/ou painel de comando;
- Instalação dos dispositivos de proteção;
- Instalação de registros e válvulas;
- Conexão ao sistema existente;
- Instalação ou adequação da tomada de ar;
- Instalação dos elementos de drenagem;
- Identificação das tubulações e componentes;
- Testes de estanqueidade;
- Testes elétricos;
- Testes funcionais;
- Comissionamento.

8.3. Antes da instalação, a contratada deverá realizar vistoria técnica no local para verificar:

- Tensão disponível;
- Capacidade da instalação elétrica;
- Dimensões e acessos;
- Ventilação;
- Condições ambientais;
- Localização da tomada de ar;
- Rede de distribuição existente;
- Capacidade e condições das tubulações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

- Espaço para manutenção;
- Necessidade de bases, suportes ou adequações;
- Existência de sistema de energia elétrica de emergência, quando aplicável.

8.4. Eventuais adequações indispensáveis à instalação deverão ser previamente identificadas e submetidas à aprovação da fiscalização.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1. A instalação elétrica deverá atender à NR-10 e às normas técnicas aplicáveis.

9.2. A contratada deverá fornecer e instalar, quando previsto no projeto, os componentes necessários ao correto acionamento e proteção dos equipamentos.

9.3. Deverão ser considerados, conforme necessidade:

- Disjuntor;
- Seccionamento;
- Proteção contra sobrecorrente;
- Proteção contra curto-circuito;
- Contatores;
- Relés de proteção;
- Dispositivos de comando;
- Aterramento;
- Cabos;
- Eletrodutos/eletrocalhas;
- Identificação dos circuitos;
- Sinalização de segurança.

9.4. Todos os serviços elétricos deverão ser executados por profissionais qualificados, habilitados ou capacitados, conforme as exigências aplicáveis.

9.5. Ao término dos serviços, deverão ser realizados os testes elétricos necessários à comprovação da segurança e do funcionamento do equipamento.

10. COMISSIONAMENTO

10.1. O comissionamento deverá ocorrer após a conclusão da instalação e compreender, no mínimo:

- Inspeção visual;
- Verificação das conexões elétricas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

- Verificação do aterramento;
- Teste de partida;
- Teste de parada automática;
- Teste de pressurização;
- Teste de estanqueidade;
- Verificação da pressão de operação;
- Verificação da vazão;
- Verificação do funcionamento do secador;
- Verificação do sistema de drenagem;
- Verificação dos dispositivos de segurança;
- Verificação dos alarmes e sinalizações;
- Teste de operação contínua;
- Teste de operação em condições de demanda;
- Avaliação de ruído e vibração;
- Registro dos parâmetros operacionais.

10.2. O equipamento somente será considerado instalado após apresentar funcionamento regular e compatível com as especificações técnicas contratadas.

10.3. Deverá ser emitido Relatório de Comissionamento, contendo os resultados dos testes realizados, parâmetros encontrados, eventuais ajustes efetuados e identificação dos responsáveis técnicos.

11. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

11.1. A contratada deverá entregar, antes do recebimento definitivo, documentação técnica completa dos equipamentos e da instalação.

11.2. Deverão ser fornecidos, no mínimo:

- Manual de operação;
- Manual de manutenção;
- Catálogo/ficha técnica;
- Certificado de garantia;
- Certificado de fabricação, quando aplicável;
- Nota fiscal;
- Identificação e número de série dos equipamentos;
- Diagramas elétricos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

- Diagramas pneumáticos;
- Desenhos de instalação;
- Lista de componentes;
- Relação de peças de reposição;
- Parâmetros de operação;
- Curva de desempenho do compressor;
- Dados de vazão e pressão;
- Dados do secador;
- Ponto de orvalho do secador;
- Documentação do reservatório;
- Prontuário do vaso de pressão, quando aplicável;
- Certificados e documentos exigíveis pela NR-13;
- Documentação dos dispositivos de segurança;
- Documentação relativa à instalação elétrica;
- Registros dos testes de comissionamento;
- Relatório de instalação;
- ART/RRT ou documento de responsabilidade técnica aplicável;
- Certificados de calibração dos instrumentos de medição utilizados, quando aplicável;
- Certificados de conformidade exigíveis;
- Documentação referente à NR-10 dos serviços realizados, quando aplicável.

11.3. A documentação poderá ser entregue em formato físico e/ou eletrônico, conforme determinação da Administração.

12. DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA À NR-10

12.1. A contratada deverá fornecer documentação que comprove a execução dos serviços elétricos em conformidade com a NR-10.

12.2. Deverão ser disponibilizados, conforme aplicabilidade:

- Identificação dos profissionais responsáveis pela instalação;
- Comprovação de qualificação/habilitação/capacitação;
- Registros dos serviços;
- Diagramas elétricos atualizados;
- Identificação dos circuitos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

- Registros de testes;
- Documentação de responsabilidade técnica;
- Demais documentos exigíveis para a atividade.

12.3. Os serviços deverão ser executados de maneira a não comprometer a segurança dos pacientes, servidores, visitantes e demais usuários do estabelecimento hospitalar.

13. DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA À NR-13

13.1. Para os reservatórios enquadrados na NR-13, a contratada deverá fornecer toda a documentação exigida para o equipamento.

13.2. O prontuário deverá conter as informações e documentos previstos na legislação e na norma aplicável, incluindo dados construtivos, código de projeto, materiais, procedimentos de fabricação, inspeção, PMTA, desenhos, dispositivos de segurança e demais informações pertinentes.

13.3. O equipamento deverá possuir identificação visível e compatível com sua documentação.

13.4. A instalação deverá permitir acesso seguro aos dispositivos, instrumentos, drenos, respiros e demais elementos necessários à operação e inspeção.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

14.1. A contratada deverá comprovar capacidade técnica para fornecimento e instalação de equipamentos de geração de ar comprimido.

14.2. Deverá possuir profissionais habilitados para execução dos serviços elétricos, mecânicos e de instalação envolvidos no objeto.

14.3. Quando aplicável, deverá apresentar registro e/ou documentação junto ao conselho profissional competente e respectiva responsabilidade técnica.

14.4. Para serviços relacionados a vasos de pressão e instalações abrangidas pela NR-13, deverão ser observadas as exigências relativas ao profissional habilitado e às responsabilidades previstas na norma.

15. GARANTIA

15.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais e das garantias superiores eventualmente oferecidas pelo fabricante.

15.2. A garantia deverá abranger peças, componentes, mão de obra e serviços necessários à correção de defeitos decorrentes de fabricação, montagem ou instalação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

15.3. Durante o período de garantia, os atendimentos deverão ser realizados sem ônus adicional para a Administração quando o problema decorrer de defeito de fabricação, instalação ou montagem.

15.4. O prazo para atendimento de chamado relacionado a equipamento essencial ao funcionamento hospitalar deverá ser imediato, considerando a criticidade do sistema.

16. MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1. A contratada deverá disponibilizar assistência técnica durante o período de garantia.

16.2. Deverão ser fornecidas informações sobre a manutenção preventiva recomendada pelo fabricante.

16.3. A contratada deverá informar os intervalos de manutenção e os itens que necessitam de substituição periódica.

16.4. Deverá ser apresentada relação de peças e componentes de desgaste, incluindo filtros, elementos do secador, componentes do sistema de drenagem e demais itens aplicáveis.

17. TREINAMENTO

17.1. A contratada deverá realizar treinamento dos servidores indicados pela Administração para operação básica e manutenção de primeiro nível.

17.2. O treinamento deverá contemplar, no mínimo:

- Funcionamento do compressor;
- Partida e parada;
- Leitura de pressão;
- Operação do secador;
- Drenagem;
- Identificação de alarmes;
- Procedimentos de emergência;
- Cuidados de segurança;
- Manutenção preventiva;
- Identificação de falhas;
- Procedimentos para acionamento da assistência técnica.

17.3. O treinamento deverá ser realizado sem custo adicional para a Administração.

18. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

18.1. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação preliminar das condições físicas e documentais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

18.2. O recebimento definitivo ocorrerá após:

- Instalação completa;
- Conclusão do comissionamento;
- Aprovação dos testes;
- Comprovação do funcionamento;
- Entrega da documentação;
- Correção de eventuais não conformidades.

18.3. Não serão aceitos equipamentos que:

- Apresentem sinais de uso anterior;
- Estejam danificados;
- Não correspondam às especificações;
- Apresentem documentação incompleta;
- Não atinjam os parâmetros contratados;
- Apresentem vazamentos;
- Apresentem falhas de segurança;
- Não estejam adequadamente instalados;
- Não estejam aptos à operação.

19. EQUIVALÊNCIA TÉCNICA

19.1. As especificações deverão ser interpretadas como requisitos mínimos de desempenho e segurança.

19.2. Serão admitidos equipamentos de fabricantes distintos, desde que atendam integralmente ou superem as características técnicas mínimas estabelecidas.

19.3. Não será admitida a indicação de marca ou modelo específico como condição de participação, salvo quando tecnicamente justificada no processo administrativo.

19.4. O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documentação oficial do fabricante para comprovação das características ofertadas.

19.5. Quando houver divergência entre a nomenclatura comercial do equipamento e as unidades técnicas utilizadas neste Termo de Referência, prevalecerão os parâmetros efetivos de vazão, pressão, potência, capacidade do reservatório e qualidade do ar.

20. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

20.1. Constituem responsabilidades da contratada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

- Fornecer os equipamentos especificados;
- Transportar os equipamentos até o local de instalação;
- Realizar carga, descarga e movimentação;
- Instalar e interligar os equipamentos;
- Fornecer materiais necessários à instalação;
- Executar os serviços elétricos e pneumáticos;
- Realizar testes;
- Executar o comissionamento;
- Fornecer documentação técnica;
- Fornecer treinamento;
- Corrigir não conformidades;
- Prestar assistência técnica durante a garantia;
- Cumprir as normas de segurança;
- Responsabilizar-se pelos danos causados por seus empregados ou prepostos;
- Manter o local de trabalho organizado e seguro;
- Retirar embalagens, resíduos e materiais resultantes da instalação.

21. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

21.1. Constituem responsabilidades da contratante:

- Disponibilizar acesso ao local;
- Indicar servidor responsável pelo acompanhamento;
- Disponibilizar informações sobre as instalações existentes;
- Acompanhar a execução;
- Verificar e aprovar os serviços;
- Disponibilizar, quando de sua responsabilidade, pontos de alimentação elétrica e demais infraestruturas existentes;
- Comunicar eventuais não conformidades;
- Realizar o recebimento conforme os critérios estabelecidos.

22. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

22.1. O prazo para fornecimento e instalação será de até 15 dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento/empenho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

22.2. A instalação deverá ser previamente agendada com a Administração, considerando a necessidade de não prejudicar o funcionamento das atividades hospitalares.

22.3. Intervenções que possam afetar setores assistenciais deverão ser planejadas previamente e autorizadas pela fiscalização.

23. SEGURANÇA E CONTINUIDADE OPERACIONAL DO HOSPITAL

23.1. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as condições de segurança próprias de ambiente hospitalar.

23.2. A contratada deverá adotar medidas para evitar:

- Interrupção indevida do fornecimento de ar;
- Contaminação das instalações;
- Geração excessiva de poeira;
- Emissão de resíduos;
- Riscos elétricos;
- Riscos mecânicos;
- Acidentes com pacientes, servidores e visitantes.

23.3. Qualquer interrupção programada do sistema existente deverá ser previamente autorizada pela Administração.

23.4. Sempre que tecnicamente necessário, os serviços deverão ser realizados em horários que minimizem o impacto sobre as atividades assistenciais.

24. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos equipamentos e serviços, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e aprovação da fiscalização.

24.2. A medição deverá considerar o fornecimento integral, instalação, testes, comissionamento e entrega da documentação prevista neste Termo de Referência.

24.3. Não será devido pagamento adicional por componentes ou materiais indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos que deveriam integrar a solução originalmente ofertada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

25. ESTIMATIVA E COMPOSIÇÃO DO FORNECIMENTO

A contratação deverá contemplar, no mínimo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Compressor de ar isento de óleo, aproximadamente 20 PCM, reservatório de aproximadamente 250 L, 220 V, com chave de partida	01 unidade
02	Compressor parafuso isento de óleo, aproximadamente 15 HP, 220 V, pressão próxima de 7,4 bar, secador integrado e reservatório de 300 a 440 L	01 unidade
03	Instalação, montagem, interligação e comissionamento	02 serviços
04	Documentações técnica e documentação de NR-10/NR-13 aplicável	02 conjuntos
05	Treinamento operacional	01 serviço

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, instalados e testados.

26.2. Todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto deverão estar contemplados na proposta da contratada, incluindo transporte, mão de obra, ferramentas, materiais, instalação, testes, comissionamento e treinamento.

26.3. Em caso de conflito entre a especificação comercial do fabricante e os requisitos técnicos deste Termo de Referência, deverá prevalecer o requisito que proporcione maior segurança, confiabilidade e adequação à aplicação hospitalar, respeitada a legislação vigente.

26.4. Para aplicação como ar comprimido medicinal, a Administração deverá confirmar previamente, por meio do responsável técnico pelo sistema de gases medicinais, que os equipamentos, tratamento, reservação, captação, distribuição e qualidade do ar são compatíveis com a finalidade terapêutica. A RDC nº 50/2002 prevê requisitos específicos para o sistema de ar medicinal, inclusive suprimento reserva e condições para captação do ar.

26.5. A solução deverá ser dimensionada de acordo com o consumo máximo provável da unidade hospitalar e com os requisitos de continuidade do fornecimento. Para centrais de ar medicinal, a referência técnica da ABNT NBR 12188 prevê que a capacidade permita manter 100% do consumo máximo provável com um compressor fora de operação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

26.6. Eventuais divergências entre os parâmetros apresentados neste Termo de Referência e a infraestrutura existente deverão ser identificadas durante a vistoria técnica, antes da instalação.

27. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- 01 Compressor de ar isento de óleo, aproximadamente 20 PCM, reservatório de aproximadamente 250 L, 220 V, com chave de partida, deverá ser entregue e instalado na Unidade de Retaguarda do Melhado.

Endereço: Avenida Eitor Bin s/n, Vila Suconasa.

- 01 Compressor parafuso isento de óleo, aproximadamente 15 HP, 220 V, pressão próxima de 7,4 bar, secador integrado e reservatório de 300 a 440 L, deverá ser entregue e instalado na Upa Central.

Endereço: Avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira s/n, Vila Ferroviária.

Araraquara, 02 de setembro de 2026.

Andreia Aparecida Pontieri

Assessora Hospitalar Unidade de Retaguarda às Urgências e Diagnósticos do Melhado